



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 016/2025 do Poder Executivo

PARECER N° 024/2025

1. DISPOSITIVO

Após análise do PROJETO DE LEI N° 016/2025, de 26 de fevereiro de 2025, de autoria da Prefeito Municipal FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHOA, que INSTITUI A OUVIDORIA AMBIENTAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, votou pela CONSTITUCIONALIDADE da referida matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer tem por objetivo analisar a constitucionalidade, legalidade e a importância do Projeto de Lei nº 016/2025, que propõe a criação da Ouvidoria Ambiental no Município de Várzea Alegre/CE, visando promover a gestão participativa e eficiente das questões ambientais locais.

A matéria tratada no projeto de lei se insere no âmbito da competência municipal, conforme disposto no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a prerrogativa dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar legislação federal e estadual. Ademais, a Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre confere ao Poder Executivo a competência para propor a criação de órgãos administrativos voltados à gestão pública.

O projeto visa instituir um canal direto entre a população e o Poder Público para receber, analisar e encaminhar sugestões, denúncias e propostas relacionadas ao meio ambiente. Esta iniciativa está alinhada com o artigo 225 da Constituição Federal, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como um bem de uso comum do povo, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2º DISCUSSÃO: 10/03/2025 APROVADO EM 1º DISCUSSÃO: 12/03/2025
(Assinatura) *(Assinatura)*

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

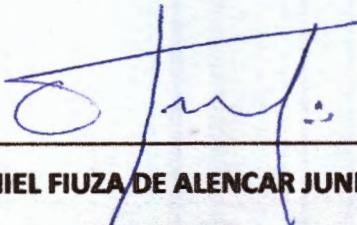
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE



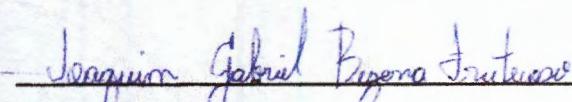
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

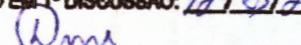
WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073


OTONIEL FIÚZA DE ALENCAR JUNIOR
PRESIDENTE

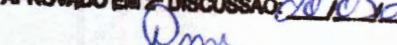

VALDELENE BITU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA


JOAQUIM GABRIEL BEZERRA FRUTUOSO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO: 27/03/25


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2º DISCUSSÃO: 20/03/25


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE